



45 - **0246090-42.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Imobiliária Júlio César Ltda. Advogado: David Farias Aragao Pereira (OAB: 22118/CE). Advogada: Roberta Rodrigues Marinho (OAB: 38996/CE). Advogada: Katarina Landim de Souza (OAB: 43374/CE). Agravado: Condomínio Edifício Allambra. Advogado: Pedro William Nogueira de Sa (OAB: 10715/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 45

Fortaleza, 8 de novembro de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 2ª Câmara de Direito Privado

### DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0637410-35.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas - IDESP - Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, negar seguimento ao recurso interposto, ante a sua inadmissibilidade, pelo descabimento do recurso na modalidade instrumental (art. 1.015, CPC). Intime-se a parte. Comunique-se ao Juízo de Origem. Expedientes Necessários. Fortaleza, 20 de outubro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advvs: Andrei Barbosa de Aguiar (OAB: 19250/CE) - Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB: 15320/CE)

Nº 0637425-04.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Chorozinho - Agravante: Banco Itaúcard S/A - Agravado: Antonio Juliao da Silva - Ante o exposto, não conheço do recurso inadmissível, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Expedientes Necessários. Fortaleza, 17 de outubro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advvs: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB: 26502/CE)

Nº 0637841-69.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Paulo Sérgio Mesquita Timbó - Agravante: Dulcinea Bandeira Soares Timbó - Agravado: Valdeci Stadlober - Agravada: Rosana Aparecida Bretas Stadlober - Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, negar seguimento ao recurso interposto, ante a sua inadmissibilidade, por ausência do pressuposto objetivo atinente a irrecurribilidade da decisão. Intime-se as partes. Comunique-se ao Juízo de Origem. Expedientes Necessários. Fortaleza, 22 de outubro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advvs: Elaine Pereira Bezerra (OAB: 35792/CE) - Dayvis de Oliveira Lopes (OAB: 14119/CE) - Germano Botelho Belchior (OAB: 12449/CE) - Daniela Nogueira da Silva Pimentel (OAB: 10856/CE) - Marcos Roberto Alves (OAB: 24001/CE) - José Ricardo de Araújo Antunes (OAB: 30872/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0638507-70.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Luciana Gomes da Rocha - Agravado: Sérgio Danilo Pontes de Arruda - - Diante do exposto, determino a redistribuição do presente caderno digital à relatoria da e. Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, em face do instituto da prevenção, devendo ser procedida a devida baixa no acervo do meu gabinete. Expedientes Necessários. - Advvs: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE) - Francisco Dias de Paiva Filho (OAB: 15324/CE)

### ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 19 (dezenove) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 36ª Reunião Extraordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão extraordinária Nº 01/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 13 (treze) do mês de outubro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da defensoria pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01 - Apelação Nº 0039617-26.2013.8.06.0112 Apelante: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva Apelado: Emanuel Ricardo Germano Nunes Apelado: Tatiana de Cássia Fiorentino Julgadores: EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, qualificado como representante da parte apelante inscrito na OAB/CE sob o Nº 6.629 e o Dr.



Rodolfo Alves Patrício da Costa, qualificado como representante das partes apeladas inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.840 - B, após sustentaram oralmente suas razões no prazo Regimental, a Presidência desta egrégia Segunda Câmara de Direito Privado, passou a palavra a eminente Des. Fátima Loureiro (Relatora) que proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, após foi dada a palavra a eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental que acompanhou o voto da Relatora, ato contínuo o Des. Everardo Lucena Segundo, manifestou entendimento conforme tema 1 076 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que veda fixação de honorários por equidade em causas de grande valor com apoio no CPC, logodefende o arbitramento dos honorários sobre o valor da causa nos termos do Art. 85 §2º divergindo do voto da eminente Relatora, tendo em vista, a não unanimidade no resultado daApelação e observado número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial o eminente Des. Carlos Alberto Forte - Presidente da Câmara, instaurou técnica do Art. 942 do CPC, que em seguida passou a palavra ao Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (Apelante) (OAB/CE 16.629) e o Rodolfo Alves Patrício da Costa(Apelados) OAB/CE 17.840 - B, sustentaram oralmente suas razões no prazo Regimental,em seguida a Presidência desta egrégia Segunda Câmara, passou a palavra para Des. Fátima Loureiro (Relatora) que manteve seu entendimento no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, após a Des. Maria das Graças Almeida de Quental acompanhou o voto da Relatora, após Dr. Irandes Bastos Sales acompanhou do voto da Des. Relatora, ato contínuo o Des. Everardo Lucena Segundo, manteve o entendimento divergente do voto da Relatora, após o Des. Carlos Alberto Forte acostou-se ao voto divergente proferido pelo eminente Des. Everardo Lucena Segundo, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 02 - Apelação Nº 0120182-14.2016.8.6.0001 Apelante: Fethyl Distribuidora de Bebidas Ltda Apelado: Norsa Refrigerantes S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Freire Arruda, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.403 e qualificado como advogado da parte apelada, bem como o Dr. Rodrigo Macêdo de Carvalho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 15.470 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03 - Agravo de Instrumento Nº 0629563-16.2021.8.06.0000 Agravante: Tane Sales de Albuquerque Agravado: E. Pinheiro Tecidos S/A Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Mariana Costa Filizola, inscrita na OAB/CE sob o Nº 24.857 e qualificada como advogada da parte agravante após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04 - Agravo de Interno Nº 0624489-78.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Anne Elouyze da Silva Feitosa Rodrigues Agravado: HapVida Assistência Médica Ltda Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e ausente o Dr. Caíco Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravante, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05 - Apelação Nº 0176494-05.2019.8.06.0001 Apelante: Rita Olinda Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. José Idemberg Nobre de Sena, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.260 e qualificado como advogado da parte apelante após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “Rejeitadas as preliminares arguidas, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06 - Agravo de Instrumento Nº 0621664-30.2022.8.06.0000 Agravante: IMEDICA – Instituto de Medicina Diagnóstico por Imagem do Cariri C2M Ltda Agravado: Unimed do Ceará Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra o Dr. Cícero Carpegiano Leite Gonçalves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.888 e qualificado como advogado da parte agravante, bem como o Dr. Shalon Michaeli Angelo Tavares, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.016 e qualificado como advogado da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07 - Apelação Nº 0051054-61.2020.8.06.0163 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelado: Luisa Ribeiro do Nascimento Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e ausente o Dr. Abraão Lincoln Sousa Ponte, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.395 e qualificado como advogado da parte apelada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08 - Apelação Nº 0877500-79.2014.8.06.0001 Apelante: Espólio de Diogo Sampaio de Sousa Apelado: Fertaper Incorporações Imobiliárias Ltda Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Daysiane Souza da Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 27.725 e qualificada como advogada da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 09 - Agravo de Instrumento Nº 0635173-62.2021.8.06.0000 Agravante: Daniel Pinheiro de Lima Agravado: SABEMI Seguradora S/A e Outros Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o referido processo e ausente o Dr. Felipe Teixeira Dobel Benigno, inscrito na OAB/CE sob o Nº 45.012 e qualificado como advogado da parte agravante, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10 - Agravo de Instrumento Nº 0627791-81.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará Agravada: Diana Sílvia Pereira Conde Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Víctor de Carvalho Rodrigues, inscrito na OAB/CE sob o Nº 33.232 e qualificado como advogado da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11 - Agravo de Instrumento 0622384-94.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Josefa Deta de Oliveira de Carvalho Julgadores: Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o referido processo e ausente o Dr. Víctor de Carvalho Rodrigues, inscrito na OAB/CE sob o Nº 33.232 e qualificado como advogado da parte agravante, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12 - Agravo de Instrumento Nº 0625580-72.2022.8.6.0000 Agravante: Y. B. F. Rep por N. M. B. D. Agravado: Unimed do Cariri Julgadores: EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo, ausente o Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, inscrito na OAB/CE sob o Nº 16.629 e qualificado como advogado da parte agravante e havendo declinado do uso da palavra a Dra. Roberta Andressa Leonel Ferreira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 43.434 e qualificada como advogada da parte agravada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 13 - Apelação Nº 0748065-43.2000.8.06.0001 Apelante: M. Jordan Comercial Ltda Apelado: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Bruno Murilo Rodrigues de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.480 e qualificado como advogado da parte apelada após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14 - Agravo de Instrumento Nº 0629071-58.2020.8.06.0000 Agravante: Matheus Barros Cruz Agravada: Garena Agenciamento de Negócios Ltda Agravado: Google Brasil Internet Ltda Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo e ausente o Dr. Oscar Berwanger Bohrer, inscrito na OAB/RS sob o Nº 79.582 e qualificado como advogado da parte agravante, bem como indeferido o pedido de sustentação da advogada Danielle Almeida por ausência de instrumento de mandato, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 15 - Apelação Nº 0125222-40.2017.8.06.0001 Apelante: Câmara e Pessoa Comercial Ltda Apelado: Raízen Combustíveis S/A Julgadores: EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra o Dr. Raphael Parente Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 23.075-A e qualificado como advogado da parte FRANCISCO ZENITON OLIVEIRA, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para no mérito negar provimento ao da parte CASSI e dar provimento ao da parte FRANCISCO ZENITON, nos termos do voto do eminente Relator” 17 - Agravo de Interno Nº 0626037-07.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Milena Guerra Torres Agravada: Unimed Fortaleza Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Caíco Gondim Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895 e qualificado como advogado da parte agravante, Após eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18 - Apelação Nº 0139269-48.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Ana Neri Campos Rodrigues Julgadores: EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Anunciado o processo, ausente o Dr. Valdemar da Silva Junior, inscrito na OAB/CE sob o Nº 39.330 e qualificado como advogado da parte apelada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 19 - Apelação Nº 0217762-05.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Regina Carvalho Costa Apelado: Unimed Fortaleza Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Ricardo Carvalho Costa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 31.909 e qualificado como advogado da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 20 - Agravo de Instrumento Nº 0624547-47.2022.8.6.0000 Agravante: Fernanda Maria da Silva Arruda Agravado: Francisca Maria de Souza Arruda Julgadores: EXMOS. SRS. DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e DR. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Paulo Bezerra Albuquerque, inscrito na OAB/CE sob o Nº 22.528 e qualificado como advogado da parte agravada após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 21 - Apelação Nº 0515859-71.2011.8.06.0001 Apelante: Rafael Fernandes do Nascimento Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Allana Almeida Mello, inscrito na OAB/SE sob o Nº 7.941 e qualificada como advogada da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22 - Apelação Nº 0010758-42.2018.8.6.0203 Apelante: José Pereira Nunes Apelada: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dr. IRANDES BASTOS SALES Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Allana Almeida Mello, inscrito na OAB/SE sob o Nº 7.941 e qualificada como advogada da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23 - Apelação Nº 0135561-87.2019.8.06.0001 Apelante: Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda Apelante: Dias Branco Administração e Participações Ltda Apelante: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 001 S/A Apelante: Alphaville Urbanismo S/A Apelante: Alphaville Empreendimentos Imobiliários S/A Apelado: Humberto Gomes Moreira Couto Apelada: Eliana de Sousa Guerreiro Couto Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Humberto Gomes Moreira Couto Filho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 39.228 qualificado como advogado das partes apeladas, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao interposto pelo promovente e negar provimento ao interposto pelo promovido, nos termos do voto do eminente Relator”. **PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA** 24- Agravo de Instrumento Nº 0626387-92.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed de Fortaleza Agravada: B. de H. H. dos S. Rep por G. C. de A. e J. H. dos S. M. Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo, presente na sessão o Dr. Joserisse Maia Alencar, inscrito na OAB/CE sob o Nº OAB/CE 23. 981, qualificado como advogado da parte agravada, após o eminente relator procedeu com a leitura do relatório e o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25 - Agravo de Interno Nº 0628787-79.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed de Fortaleza Agravada: B. de H. H. dos S. Rep por G. C. de A. e J. H. dos S. M. Julgadores: Exmos Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo, presente na sessão o Dr. Joserisse Maia Alencar, inscrito na OAB/CE sob o Nº OAB/CE 23. 981, qualificado como advogado da parte agravada, após o eminente relator procedeu com a leitura do relatório e o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA** 26- Apelação Cível



0050265-86.2021.8.06.0176 Apelante: Jose Otoch Neto Apelado: Matheus da Silva dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 27- Apelação Cível 0106166-84.2018.8.06.0001 Apelante: F. B. F. F. Apelado: I. C. B. F. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 28- Embargos de Declaração Cível 0628345-89.2017.8.06.0000/50000 Embargante: Juliana Cestari Embargado: Lena Construções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 29- Embargos de Declaração Cível 0185180-93.2013.8.06.0001/50000 Embargante: César Douglas Pinheiro Fernandes Embargado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 30- Embargos de Declaração Cível 0627174-58.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargada: Jucilene Sousa Cabral Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 31- Embargos de Declaração Cível 0012076-15.2017.8.06.0100/5000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Gerardo Pires Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 32- Embargos de Declaração Cível 0010245-07.2019.8.06.0117/50000 Embargante: Joana Soares Neta - EPP Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 33- Embargos de Declaração Cível 0001324-25.2018.8.06.0075/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Lilian Maria Uchoa Dutra Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 34- Embargos de Declaração Cível 0115060-20.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargada: Adelaide Vidal Meneses Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 35- Embargos de Declaração Cível 0625975-64.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Francisco Guilherme Alburquerque Lima Embargada: Márcia Maria Ferreira Dutra Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 36- Agravo Interno Cível 0638586-83.2021.8.06.0000/50000 Agravante: David de Sousa Barroso Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 37- Agravo Interno Cível 0639391-36.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: A. G. C. Q. R. P. F. D. do N. Q. (Representado(a) por seu Pai) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 38- Agravo Interno Cível 0624179-38.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Manoel Aloizo Moura Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 39- Agravo de Instrumento 0626304-76.2022.8.06.0000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: Andre Coutinho Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 40- Agravo de Instrumento 0625097-42.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Valesca Celia das Neves Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 41- Agravo de Instrumento 0635816-20.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ICM) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 42- Agravo de Instrumento 0634162-95.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: B. W. J. N. S., R. P. C. N. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 43- Agravo de Instrumento 0637028-13.2020.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: André Luiz Barbosa Azevedo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 44- Agravo de Instrumento 0627555-08.2017.8.06.0000 Agravante: TV Cidade Ltda Agravado: Artêmio Freitas de Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 45- Agravo de Instrumento 0622191-16.2021.8.06.0000 Agravante: Ana Maria Machado Melo Agravado: Garra Prime Negócios Imobiliários Ltda/Me Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 46- Agravo de Instrumento 0637644-51.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Agravado: José Dircio Chaves de Lucena Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 47- Agravo de Instrumento 0620641-49.2022.8.06.0000 Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravado: J. M. G. da S. R. P. N. G.



da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Agravo de Instrumento 0621163-76.2022.8.06.0000 Agravante: Patrícia Gomes Leite NunesAgravado: Eloi José da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Agravo de Instrumento 0622226-39.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Leonilda de Macêdo Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 52- Agravo de Instrumento 0622472-35.2022.8.06.0000 Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMEDAgravada: Mirna de Vasconcelos Coelho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 53- Agravo de Instrumento 0622913-16.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Nereide Virino de LimaAgravado: HDI Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Agravo de Instrumento 0623493-46.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica LtdaAgravado: Felipe Castro Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Agravo de Instrumento 0623878-91.2022.8.06.0000 Agravante: Espólio de Jose Malheiros de Oliveira Soc. Advogados: Lucio Paiva Aguiar Advogados Associados Agravado: Antonio Jesuino Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Agravo de Instrumento 0624690-36.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica LtdaAgravado: L. C. C. M. B. R. P. L. V. C. C. M. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Agravo de Instrumento 0626818-29.2022.8.06.0000 Agravante: H. A. M. LTDA. Agravado: K. E. M. M. R. P. R. D. de S. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Agravo de Instrumento 0627991-88.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho MédicoAgravado: Rogerio Garcia Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Agravo de Instrumento 0627033-05.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Francisca Lais Rodrigues de Mendonça Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Agravo de Instrumento 0628863-06.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Barbosa de FigueiredoAgravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Agravo de Instrumento 0629356-80.2022.8.06.0000 Agravante: Paulo Sérgio Quezado de CastroAgravado: Rodolfo Silva de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Agravo de Instrumento 0634320-19.2022.8.06.0000 Agravante: R. S. de P. Agravada: M. I. B. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Apelação Cível 0146924-76.2016.8.06.0001 Apelante: Home Investimentos Imobiliários Ltda.Apelado: Dorgival Dantas de Paiva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0047107-52.2018.8.06.0071 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Paulo Maurício Callou Sampaio Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco Santander (Brasil) S/A e dar-lhe parcial provimento ao apelo do Sr. Paulo Maurício Callou Sampaio, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0004599-64.2017.8.06.0059 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Francisco Vicente dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Apelação Cível 0162085-92.2017.8.06.0001 Apelante: Fátima Porto de Oliveira Apelado: TIM Celular S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0014322-15.2016.8.06.0101 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda LtdaApelada: Ailisarb de Castro Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0192280-60.2017.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSIApelada: Luciana Viana Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0203145-74.2019.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica LtdaApelado: Lucas Mateus Silveira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Apelação Cível 0142218-45.2019.8.06.0001 Apelante: Parque Verde Empreendimentos Ltda SpeApelado: Francisco Vanderlei da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Apelação Cível 0050765-18.2021.8.06.0059 Apelante: Neuma Oliveira Pinheiro Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- Apelação Cível 0052755-42.2020.8.06.0071 Apte/Apdo: Fabiana David da Silva Apte/Apdo: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0155851-36.2013.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Joelma Souza dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0127906-64.2019.8.06.0001 Apelante: D. A. da SApelada: E. P. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 0269712-53.2020.8.06.0001 Apelante: Mario Clayton Augusto de SousaApelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0050454-40.2020.8.06.0163 Apelante: Terezinha Mary Damasceno SousaApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0005241-67.2019.8.06.0091 Apelante: M. P. do E. do C.Apelada: N. R. V. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0228740-41.2020.8.06.0001 Apelante: lfood.comAgência de Restaurantes Online S.A.Apelado: Antonio Benedito da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- Apelação Cível 0096878-07.2015.8.06.0070 Apelante: Unimed Regional de Crateús Apelado: Marcos Paulo Brito de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Apelação Cível 0050701-08.2021.8.06.0059 Apelante: Manoel Gomes Bezerra Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso com preliminares rejeitadas para negar-lhe provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A e dar-lhe provimento ao apelo adesivo, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0002288-06.2019.8.06.0100 Apelante: Antonia Sousa Barreto Apelado: Bradesco Capitalização S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0246717-12.2021.8.06.0001 Apelante: Joeuda Bezerra Dantas Apelado: Tecno Indústria e Comércio de Computadores Ltda – IBYTE Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0017887-36.2018.8.06.0062 Apelante: Eliana Maria Lopes do Nascimento Apelado: T & S Prevenção, Diagnósticos Clínicos-laboratoriais Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- Apelação Cível 0050688-31.2021.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Francisco do Nascimento Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0486571-78.2011.8.06.0001 Apelante: Carlos Henrique Montezuma Ribeiro Pereira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Apelação Cível 0018649-61.2006.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelado: Felipe Braga Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 87- Apelação Cível 0050596-63.2021.8.06.0113 Apelante: Raimunda Irizsan Alves de OliveiraApelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Apelação Cível 0007965-78.2019.8.06.0112 Apelante: Lúcia de Fátima Pereira de Araújo Apelado: GEAP Autogestão em Saúde Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Apelação Cível 0267328-83.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/AApelado: Ana Vanessa Silva Paiva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Apelação Cível 0189881-92.2016.8.06.0001 Apelante: RRT Serviços Automotivos Ltda.Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- Apelação Cível 0224243-47.2021.8.06.0001 Apelante: Israel Moura de Araujo Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Apelação Cível 0010367-81.2016.8.06.0163 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Luiza Isaias de Medeiros



Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 93- Apelação Cível 0200096-11.2022.8.06.0101 Apte/ Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Milena Galdino Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- Apelação Cível 0050036-90.2021.8.06.0091 Apelante: Banco Bradesco S/Apelada: Josefa Paulino Dias Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 95- Apelação Cível 0005640-96.2019.8.06.0091 Apelante: Antonio Pinto Sobrinho Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Apelação Cível 0050158-77.2021.8.06.0132 Apelante: Banco Bradesco S/ Apelado: Francisco Pio de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0280957-27.2021.8.06.0001 Apelante: Francisca Dalvirene de Oliveira Carneiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 0200247-38.2022.8.06.0113 Apte/Apdo: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e InvestimentoApte/Apdo: Maria Raimunda de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0050726-50.2021.8.06.0114 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/AApte/Apdo: Lídia Maria da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco Bradesco S/A e dar-lhe provimento ao apelo adesivo, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 0010114-47.2019.8.06.0112 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Cicera Romana Alves Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0204335-67.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Sebastião Pereira Dutra Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0200574-27.2022.8.06.0163 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Edvar Bernardino da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0283023-77.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco das Chagas de Carvalho FilhoApelado: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Apelação Cível 0200086-62.2022.8.06.0037 Apelante: Banco Bradesco S/AApelado: José Neuton da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105- Apelação Cível 0098804-57.2015.8.06.0091 Apelante: Wilson Holanda Lima Verde Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE( Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 106- Apelação Cível 0211230-88.2015.8.06.0001 Apelante: Roberto Cesar de Albuquerque MendonçaApelado: Mega Administração de Imóveis Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Embargos de Declaração Cível 0124909-45.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Golde Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.Embargado: Dimas Víctor de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Embargos de Declaração Cível 0622577-12.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do CearáLtda. Embargado: Francisco Jorge Barros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Embargos de Declaração Cível 0623570-55.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Francisco Edgar Peixoto Embargado: Douglas Felício Rodrigues Bandeira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Agravo Interno Cível 0115641-30.2019.8.06.0001/50000 Agravante: Nobre Veículos Eireli ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Agravo Interno Cível 0633769-39.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravada: Antonia Iracilda das Chagas Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Agravo Interno Cível 0632253-81.2022.8.06.0000/50000 Agravante: H. C. M. R. P. D. N. M. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Agravo de Instrumento 0624134-34.2022.8.06.0000 Agravante: L. C. de M. Agravado: F. das C. A. de P. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA



SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Agravo de Instrumento 0632922-37.2022.8.06.0000 Agravante: Francisca Marcia Moura Lopes Agravado: Julio César Silva Moreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Agravo de Instrumento 0633034-06.2022.8.06.0000 Agravante: A. R. da S. Agravado: W. N. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar afastada, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Agravo de Instrumento 0636571-44.2021.8.06.0000 Agravante: Naj Factoring Fomento Mercantil Ltda Agravado: Keke Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Agravo de Instrumento 0621778-66.2022.8.06.0000 Agravante: Next Tecnologia e Serviços Digitais S/A Agravado: Ranier Moreira de Norões Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Apelação Cível 0104580-75.2019.8.06.0001 Apelante: Anderson Silveira Monteiro Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 119- Apelação Cível 0256330-90.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Fermin Beltri Matamoros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0708614-11.2000.8.06.0001 Apelante: Lucilia Francineide Barbosa Loureiro Apelado: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Apelação Cível 0388925-05.2010.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Raimundo Alves de Lim Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Apelação Cível 0270309-85.2021.8.06.0001 Apelante: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Hennig Fernandes de Lima Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0207625-08.2013.8.06.0001 Apelante: Múltipla Crédito, Financiamento e Investimento S/A Apelado: Israel Góis Reinaldo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0129893-72.2018.8.06.0001 Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Napoles Comercio e Locação de Veículos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0215146-86.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento Investimento S/A Apelada: Dorivania Gomes Paulo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0054028-51.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Pedro Adeilson de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0202762-08.2022.8.06.0158 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Laisia Carlos Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0168047-28.2019.8.06.0001 Apelante: Sandra Farias Freire Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 129- Apelação Cível 0120191-73.2016.8.06.0001 Apelante: Thiago Oliveira Peixoto Apelado: Augusto César Silva Peixoto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 130- Apelação Cível 0004049-32.2017.8.06.0039 Apelante: José Rodrigues da Silva Apelado: Cirano Augusto de Cavalcante e Alencar Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 131- Apelação Cível 0646398-14.2000.8.06.0001 Apelante: Ana Cláudia de Moraes Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 132- Apelação Cível 0172999-84.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Assistência Médica Internacional S.A. - AMIL Apte/Apdo: Ana Carmélia Costa Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao apelo da Apte/Apdo: Ana Carmélia Costa Araújo e conhecer do recurso da Apte/Apdo: Assistência Médica Internacional S.A. - AMIL para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 133- Apelação Cível 0159203-89.2019.8.06.0001 Apelante: Mariano Lins Construções Ltda Apelado: Janete Freire Ripardo Bruinsma Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 134- Apelação Cível Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Humberto Macário de Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 135- Apelação Cível 0212929-41.2020.8.06.0001 Apelante: Francisca Oneide de Sousa Rocha Apelado:





Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 136- Apelação Cível 0000471-38.2018.8.06.0100 Apelante: Maria Pinto Henrique Apelado: Bradesco Previdência e Seguros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 137- Apelação Cível 0005320-90.2018.8.06.0120 Apelante: Manoel Wilson Freitas Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 138- Apelação Cível 0285912-04.2021.8.06.0001 Apelante: Moreira & Holanda Ltda Apelado: Massa Falida Moreira & Holanda Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 139- Embargos de Declaração Cível 0476289-78.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Raimunda Luizete Miranda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 140- Embargos de Declaração Cível 0002879-71.2012.8.06.0145/50000 Embargante: Antônio Nei de Sousa Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 141- Embargos de Declaração Cível 0175332-53.2011.8.06.0001/50000 Embargante: J. R. B Embargada: M. C. de S. V. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 142- Embargos de Declaração Cível 0046282-76.2008.8.06.0001/50000 Embargante: F. P. C. P Embargada: M. V. L. do A. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 143- Embargos de Declaração Cível 0551455-82.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Líder Petróleo Ltda Embargado: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 144- Embargos de Declaração Cível 0151400-89.2018.8.06.0001/50000 Embargante: MD CE Castelhão Construções SPE Ltda Embargado: Diego Rodrigues de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 145- Embargos de Declaração Cível 0624350-97.2019.8.06.0000/50000 Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Embargada: Anna Rita Fontes Bueno Arruda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 146- Embargos de Declaração Cível 0634101-11.2019.8.06.0000/50001 Embargante: Mallet Participações LTDA Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 147- Embargos de Declaração Cível 0013519-14.2017.8.06.0128/50000 Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargada: Maria Vilma Saraiva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 148- Embargos de Declaração Cível 0631732-10.2020.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Condomínio The One Tower Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 149- Embargos de Declaração Cível 0453450-59.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Tudo de Bom Indústria e Comércio de Confeções Ltda-ME Embargado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 150- Embargos de Declaração Cível 0150214-94.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargado: Antonia Patrício Moreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 151- Embargos de Declaração Cível 0184492-58.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargada: Dinara de Moraes Gouveia Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 152- Embargos de Declaração Cível 0011495-19.2017.8.06.0126/50000 Embargante: Cecília Alves de Oliveira Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 153- Embargos de Declaração Cível 0186090-47.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Madalena Felício Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 154- Embargos de Declaração Cível 0017044-39.2019.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Mercantil do Brasil S/A Embargada: Zenilda Pereira de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 155- Embargos de Declaração Cível 0005627-43.2019.8.06.0109/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca Maria Bernardino Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL



(Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 156- Embargos de Declaração Cível 0005579-22.2017.8.06.0120/50000 Embargante: T. C. M. O. Embargada: Maria de Fatima Xavier Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 157- Embargos de Declaração Cível 0107892-30.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Manhattan Incorporação e Construção Ltda Embargado: Clayton Farias Torres Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 158- Apelação Cível 0204633-59.2022.8.06.0001 Apelante: DISAL Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Andrea da Silveira Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 159- Apelação Cível 0228941-62.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Francisco Marcio Levino de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160- Apelação Cível 0209693-81.2020.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 161- Apelação Cível 0225856-68.2022.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162- Apelação Cível 0011239-65.2012.8.06.0154 Apelante: Jose Walter Felix Fernandes Apelado: Francisco Antonio Vieira de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163- Apelação Cível 0222009-92.2021.8.06.0001 Apelante/Apelado: Danísia de Araújo Martins Apelante/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer de AMBOS os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 164- Embargos de Declaração Cível 0027143-22.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Rural S/A - Em Liquidação Extrajudicial Embargado: Ryon's Confeções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 165- Embargos de Declaração Cível 0146522-58.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Rima Instalações Ltda Embargado: Ricardo Victor Soares Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 166- Embargos de Declaração Cível 0171679-96.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Jose Otacilio Aguiar Jovino Embargado: Embraco Administradora de Consórcio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167- Embargos de Declaração Cível 0633136-62.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargado: José Amílcar Rodrigues Montenegro Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168- Embargos de Declaração Cível 0177414-76.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Antonio Devaneio Queiroz Lopes Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 169- Embargos de Declaração Cível 0000267-03.2006.8.06.0136/50000 Embargante: B-1 Agroindústria e Comércio de Alimentos Ltda. Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170- Embargos de Declaração Cível 0235380-26.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Felipe Feitosa Farias Embargado: Simpala Financeira S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 171- Embargos de Declaração Cível 0050174-71.2021.8.06.0151/50000 Embargante: Adelio Tomasin Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172- Embargos de Declaração Cível 0000317-86.2018.8.06.0175/50000 Embargante: Maria das Graças Marçal dos Santos Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 173- Agravo Interno Cível 0625185-80.2022.8.06.0000/50000 Agravante: H. A. M. LTDA. Agravada: C. P. T. R. P. W. T. da S. J. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174- Agravo de Instrumento 0625156-30.2022.8.06.0000 Agravante: Andreia Isabel de Aquino Agravado: G.A.S. Consultoria & Tecnologia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175- Agravo de Instrumento 0627003-38.2020.8.06.0000 Agravante: J. C. M. Agravada: E. M. M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176- Agravo de Instrumento 0622220-32.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravado: Francisco Fábio Ferreira Silveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Agravo de Instrumento 0628886-49.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida



Assistência Médica Ltda. Agravado: B. V. M. B. R. P. G. V. A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 178- Agravo de Instrumento 0629000-85.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Antonio Pinto Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 179- Apelação Cível 0009650-72.2012.8.06.0175 Apelante: Central Eólica Guajirú S/A Apelada: Kátia Clemente de Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 180- Apelação Cível 0166675-78.2018.8.06.0001 Apelante: Jose Carlos Skrziszowski Junior Apelada: Marilza Alves de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 181- Apelação Cível 0052614-79.2020.8.06.0117 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisca Celene Gomes Landim Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 182- Apelação Cível 0249026-40.2020.8.06.0001 Apelante: Jairo Sales Caminha Apelado: Via Varejo S/A - (Casas Bahia ) Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 183- Apelação Cível 0050355-51.2021.8.06.0061 Apelante: R. I. R. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 184- Apelação Cível 0138008-48.2019.8.06.0001 Apelante: Antonio William Gomes Viana Apelada: Isabel Cristina Almeida de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 185- Apelação Cível 0147873-08.2013.8.06.0001 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Apelada: Maria do Socorro Anastácio Belo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 186- Apelação Cível 0191199-08.2019.8.06.0001 Apelante: W. B. de S. Apelada: M. do R. O. S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 187- Apelação Cível 0260606-33.2021.8.06.0001 Apelante: Condomínio Residencial Marano Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 188- Apelação Cível 0054160-11.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria de Fatima de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 189- Apelação Cível 0000302-96.2018.8.06.0085 Apelante: Pedro Juvenal da Trindade Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 190- Apelação Cível 0050512-74.2021.8.06.0109 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Geni da Silva Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 191- Apelação Cível 0009578-31.2018.8.06.0028 Apelante: Francisca Carneiro de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 192- Apelação Cível 0050093-86.2020.8.06.0045 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: João Batista de Oliveira Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 193- Apelação Cível 0050297-46.2020.8.06.0073 Apelante: Gonçala Bezerra de Sousa Abreu Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 194- Apelação Cível 0050480-93.2021.8.06.0101 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: José Alves Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 195- Apelação Cível 0167821-23.2019.8.06.0001 Apelante: Benedito de Sousa Faustino Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 196- Apelação Cível 0050810-56.2020.8.06.0059 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Cícero Viana de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 197- Apelação Cível 0184918-36.2019.8.06.0001 Apelante: Marcos Santos de Oliveira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 198- Apelação Cível 0207156-15.2020.8.06.0001 Apelante: Aurení Sales de Andrade Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente relator" 199- Apelação Cível 0200133-25.2022.8.06.0170 Apelante: Antonio Rodrigues de Araújo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 200- Apelação Cível 0052777-73.2021.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Rita Lucas Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado),



Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201- Apelação Cível 0231162-18.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Elison Monteiro de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202- Apelação Cível 0238019-80.2022.8.06.0001 Apelante: Ednardo Ribeiro dos Santos Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 203- Apelação Cível 0005155-13.2014.8.06.0143 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Espólio de Rafael Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204- Apelação Cível 0200483-87.2022.8.06.0113 Apelante/Apelado: Banco Pan S/A Apelante/Apelado: Maria Mariano da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer de AMBOS os recursos para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 205- Apelação Cível 0243968-22.2021.8.06.0001 Apelante: Francisca Maria Bezerra Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206- Apelação Cível 0208733-91.2021.8.06.0001 Apelante: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207- Apelação Cível 0012303-52.2016.8.06.0128 Apelante: M. B. da S/Apelada: L. R. do N. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208- Apelação Cível 0174114-14.2016.8.06.0001 Apelante: MRV Magis VI Incorporações SPE Ltda Apelado: José Maria Costa Júnior Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209- Apelação Cível 0010115-11.2013.8.06.0090 Apelante: Analcina Maria de Jesus Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210- Apelação Cível 0050548-65.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/Apelado: Anizio Alves Bizerra Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211- Apelação Cível 0050239-51.2020.8.06.0038 Apelante: Banco Bradesco S/Apelado: Antonio Costa Lima Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 212- Apelação Cível 0012175-82.2017.8.06.0100 Apelante: José Alcidezio Lemos Mesquita Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 213- Apelação Cível 0007104-42.2019.8.06.0064 Apelante: Glaucia Marques de Menezes Apelado: Espólio de Cesar Nildo Gondim Pamplona Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214- Apelação Cível 0037987-03.2011.8.06.0112 Apelante: Aurilena Gonçalves Dias Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215- Apelação Cível 0003247-60.2014.8.06.0129 Apelante: M. E. A. V. Apelado: J. V. V. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216- Apelação Cível 0222962-22.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217- Apelação Cível 0005724-60.2018.8.06.0050 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Divina Mendes de Souza Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 218- Apelação Cível 0265535-12.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 219- Apelação Cível 0464351-86.2011.8.06.0001 Apelante: Cia Machado Agropastoril S/A Apelado: Gilson dos Santos Vidal Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 220- Apelação Cível 0107107-83.2008.8.06.0001 Apelante: Distribuidora Aco Ferro Ceara Sao Jose Ltda (aco Ferro Ceara) Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 221- Apelação Cível 0236205-33.2022.8.06.0001 Apelante: Francisca Saraiva Lemos Maia Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 222- Apelação Cível 0240389-32.2022.8.06.0001 Apelante: Antonio Glauber de Carvalho Bizarria Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator),



Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 223- Apelação Cível 0264029-98.2021.8.06.0001 Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 224- Apelação Cível 0008629-56.2015.8.06.0175 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Maria Gleiciane de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado Portaria Nº 1.748/2022 – Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”. **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 225- Habeas Corpus Cível 0634795-72.2022.8.06.0000 Impetrante: Francisco Vagner da Silva Paciente: C.J.C.F. Impetrado: Juiz da Vara Única da Comarca de Itarema Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 226- Conflito de Competência 0002115-20.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Solonópolis Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Câmara Cível da Comarca de Fortaleza Terceiro: João Rodrigues de Sousa Terceiro: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 227- Conflito de Competência 0002110-32.2020.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Missão Velha Terceiro: Maria Neide Alexandre Terceiro: Banco Bradesco S/A Terceiro: Makro Atacadista S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 228- Conflito de Competência 0000835-48.2020.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceiro: V. A da C. F, representado por L. M. P. de A Terceiro: M. L. A. da C. F, representada por L. M. P. de A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0050078-49.2021.8.06.0121, Agravo de Instrumento 0623687-80.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0115648-27.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0164229-68.2019.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0037306-46.2012.8.06.0064, Apelação Cível 0050203-81.2021.8.06.0132, Apelação Cível 0051271-28.2020.8.06.0059, Apelação Cível 0052682-39.2021.8.06.0167, Apelação Cível 0112139-20.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0229553-34.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0016093-11.2018.8.06.0084. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0050439-59.2021.8.06.0091. **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0523811-04.2011.8.06.0001, Agravo Interno Cível 0624977-96.2022.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0626953-41.2022.8.06.0000, Agravo Interno Cível 0626953-41.2022.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0628500-19.2022.8.06.0000, Embargos de Declaração Cível 0267925-86.2020.8.06.0001/50000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de pauta: Agravo Interno Cível 0630001-42.2021.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0052041-09.2021.8.06.0084. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de pauta: Agravo de Instrumento 0622037-61.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0022626-22.2010.8.06.0001 **DIVERSOS:** Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exm. Sra. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Embargos de Declaração Cível 0622577-12.2022.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento Nº 0625580-72.2022.8.06.0000, Agravo Interno Cível 0632253-81.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0646398-14.2000.8.06.0001, Embargos de Declaração Cível 0002879-71.2012.8.06.0145/50000, Embargos de Declaração Cível 0184492-58.2018.8.06.0001/50000. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE  
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA  
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

### 3ª Câmara de Direito Privado

#### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOOS - 3ª Câmara de Direito Privado

##### 3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0002141-81.2022.8.06.0000 Conflito de competência cível.** Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Terceiro: A. Q. Z. R. P. A. C. Q. A.. Advogado: Cicero Demontier Oliveira Santos (OAB: 9387/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO PELO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE EM FACE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA MESMA COMARCA. PEDIDO DE ALVARÁ PARA VENDA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE INFANTE. NÃO APLICAÇÃO DO ART. 148 E 149 ECA, TAMPOUCO ATRAÇÃO DA VARA ESPECIALIZADA VEZ QUE OS INFANTES NÃO SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE